



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



LEI Nº. 3.385/2019.

Autoriza o Executivo Municipal a Firmar Termo de Colaboração com Entidade do Município de Jales e dá Outras Providências.

Marcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração, nos ditames da Lei Federal 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, com a entidade Santa Casa de Jales para o exercício de 2019.

Parágrafo Único: A transferência de recursos financeiros pela Prefeitura Municipal de Urânia a entidade será de até o limite de R\$- 12.000,00 (Doze Mil Reais), sendo dividido em até 12 (doze) parcelas mensais.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019, revogando a Lei Municipal nº 3.370/2019, de 11 de janeiro de 2019.

Urânia SP, 21 de maio de 2.019.


Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra.


Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo